

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, de turno, *Maria de Fátima Reis Silva*. — A Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

3000215171

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho

Conforme decisão de 16 de Agosto de 2006 do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, designo a técnica superior de 2.ª classe da ESTG-Leiria, Marta Isabel da Conceição Henriques, para integrar o conselho administrativo da ESTG-Leiria, a partir da presente data, nos termos e para os efeitos do artigo 51.º, n.º 1, alínea c), dos estatutos da ESTG-Leiria, na nova redacção dada pela revisão efectuada através do Despacho n.º 22 741/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 8 de Novembro de 2001.

17 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*. 3000214307

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 9 de Maio de 2006, foi autorizada a transferência de Lina Sofia Ferreira Ribeiro da Câmara Municipal de Palmela para esta autarquia para o lugar de cantoneira de limpeza. Esta transferência produziu efeitos a 1 de Agosto de 2006.

Mais se torna público que a referida transferência teve por base o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 7 de Outubro.

25 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luis Franco*. 1000305345

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em

discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 25/88, a requerimento de Armando Pereira Guedes, residente no lugar de Ervedeiros, freguesia de Bustelo, concelho de Amarante, número de identificação fiscal 187739056, na qualidade de proprietário do lote n.º 12 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Sá de Cima, freguesia de São Gonçalo, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alteração do polígono de implantação com a consequente alteração da área de implantação de 96 m² para 152 m²;

Manutenção da área bruta de construção em 192 m².

O processo administrativo respectivo, com o n.º 33/06 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

24 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*. 1000305362

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 8 de Agosto de 2006, proferido no âmbito de competência delegada pela Câmara Municipal, vai proceder à discussão pública relativa à alteração ao loteamento n.º 18/04, em que é interessado João Rodrigues Afonso & C.ª, L.ª, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil posterior à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos, na Divisão de Obras Particulares, Planeamento e Gestão Urbanística, sito no Largo de Calouste Gulbenkian, em Caminha.

10 de Agosto de 2006. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Costa*. 1000305353

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 75/06

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos datados de 29 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de técnico superior (estagiários), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencentes ao grupo de pessoal técnico superior.

Referência A — dois lugares de técnico superior de direito (estagiário);

Referência B — um lugar de técnico superior de economia (estagiário);

Referência C — um lugar de arquitecto (estagiário).

1 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

1.1 — Gerais — os previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1.2 — Especiais:

Referência A — licenciatura em Direito;

Referência B — licenciatura em Economia;

Referência C — licenciatura em Arquitectura.